

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

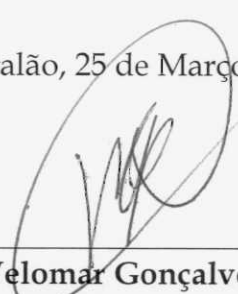
Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório identificado pelo nº 2020002903, Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 004/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação/fretamento, por quilometro rodado, de ônibus, micro-ônibus e vans, como motoristas, para o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Rede Municipal de Saúde em tratamento de saúde em outras Cidades e Estados, pelo período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Catalão, 25 de Março de 2020.

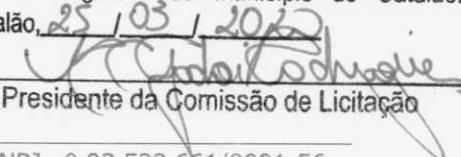


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 25 / 03 / 2020



Presidente da Comissão de Licitação